



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 084/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Altera a alínea “d”, do inciso III, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 001A/2009, de 30 de março de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXECÍCIO DE IBARETAMA – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal

Art. 1º. Fica alterado a alínea “d”, do inciso III, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 001A/2009, de 30 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

III – [...]

d) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBARETAMA – CEARÁ”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará – Em, 21 de Junho de 2012.

Antônia Núbia de Lima Cavalcante

Antônia Núbia de Lima Cavalcante

Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ANTÔNIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE. Prefeita do Município de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 084/2012, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a alteração da alínea “d”, do inciso III, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 001A/2009, de 30 de março de 2009, foi publicada por meio de afixação no Mural da Prefeitura no dia 21 de junho de 2012

Paço Governo Municipal de Ibaretama, aos 21 de junho de 2012.

Antônia Núbia de Lima Cavalcante

Prefeita Municipal